



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 60, DE 22 DE JULHO DE 2025

Suplementa e anula dotação do
orçamento do município de Rio do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber
que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica suplementada até o limite de R\$ 37.003,21 (trinta e sete mil, três reais e vinte e um centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do município de Rio do Sul:

94.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	
	MEIO AMBIENTE	
94.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	
	MEIO AMBIENTE	
2.102	Manutenção da Diretoria Executiva de Agricultura	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
17017000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos	
	Estados Vinculado	R\$ 37.003,21
	TOTAL	R\$ 37.003,21

Art. 2º Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial até o limite de R\$ 37.003,21 (trinta e sete mil, três reais e vinte e um centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

86.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
86.03	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1.100	Execução de Obras, Convênios, Aquisição de Bens	
	Móveis	
	e Imóveis	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
17017000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos	R\$ 37.003,21
	Estados Vinculado	
	TOTAL	R\$ 37.003,21



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de julho de 2025.

RUAN MARCOS CIPRIANI
[assinado eletronicamente]